



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 20/2014

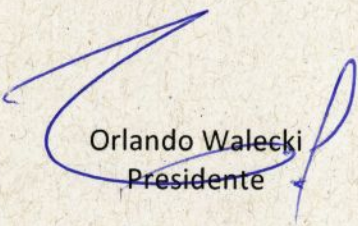
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 40 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Iuri de Oliveira, ocupante do cargo de escriturário de administração, contadas de 28 de maio de 2014 a 06 de junho de 2014, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2011 a 30 de novembro de 2012, conforme requerimento nº 12/2014, protocolado sob nº 361/2014 e deferido em 27 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 27 de Maio de 2014.


Orlando Walecki
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS CNPJ - 80.620.172/0001-05. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA 130/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014. A Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Sra. Heloisa Iwaszk Jensen, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve.

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 091.713.200/01-89. GABINETE DO PREFEITO. HOMOLOGAÇÃO. Termo em vista a Adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a recomendação da Homologação expedida pela Assessoria Jurídica.

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 091.713.200/01-89. GABINETE DO PREFEITO. HOMOLOGAÇÃO. Termo em vista a Adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a recomendação da Homologação expedida pela Assessoria Jurídica.

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 091.713.200/01-89. GABINETE DO PREFEITO. HOMOLOGAÇÃO. Termo em vista a Adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a recomendação da Homologação expedida pela Assessoria Jurídica.

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 091.713.200/01-89. GABINETE DO PREFEITO. HOMOLOGAÇÃO. Termo em vista a Adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a recomendação da Homologação expedida pela Assessoria Jurídica.

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 091.713.200/01-89. GABINETE DO PREFEITO. HOMOLOGAÇÃO. Termo em vista a Adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a recomendação da Homologação expedida pela Assessoria Jurídica.

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 091.713.200/01-89. GABINETE DO PREFEITO. HOMOLOGAÇÃO. Termo em vista a Adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a recomendação da Homologação expedida pela Assessoria Jurídica.

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 091.713.200/01-89. GABINETE DO PREFEITO. HOMOLOGAÇÃO. Termo em vista a Adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a recomendação da Homologação expedida pela Assessoria Jurídica.

Prefeitura do Município de São João do Ivaí CNPJ nº 75.741.355/0001-30. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 0102/2014. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL "NAYARA CASSIDORI DE SOUZA".

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS CNPJ - 80.620.172/0001-05. ESTADO DO PARANÁ. ADJUDICAÇÃO. ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 089/2014, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO AO USO DOS SETORES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA - PR, DURANTE O ANO DE 2014".

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS CNPJ - 80.620.172/0001-05. ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO. HOMOLOGAÇÃO. Termo em vista a Adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a recomendação da Homologação expedida pela Assessoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS CNPJ - 80.620.172/0001-05. ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO. HOMOLOGAÇÃO. Termo em vista a Adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a recomendação da Homologação expedida pela Assessoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS CNPJ - 80.620.172/0001-05. ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO. HOMOLOGAÇÃO. Termo em vista a Adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a recomendação da Homologação expedida pela Assessoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS CNPJ - 80.620.172/0001-05. ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO. HOMOLOGAÇÃO. Termo em vista a Adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a recomendação da Homologação expedida pela Assessoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS CNPJ - 80.620.172/0001-05. ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO. HOMOLOGAÇÃO. Termo em vista a Adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a recomendação da Homologação expedida pela Assessoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ CNPJ. 75.741.355/0001-30. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. O Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em cumprimento do artigo 9º, § IV da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVIDA todas as Autoridades Municipais e toda a Comunidade interessada para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais, relativa ao 1º Quadrimestre de 2014 do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2014. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. CONTRATADO ERONDI DE OLIVEIRA CARRELL - ME, pessoa jurídica de direito privado, s/ta TV HENRIQUE BRUGO NETO S/A S/A - CEP: 85150000 - BAIRRO JO VITORIA-TUNO/PR, inscrita no CNPJ nº 16.295.545/0001-38.

CÂMARA DE VEREDORES DE PITANGA Rua Visconde de Guaratuba, 311 - Fone/Fax (41) 3646-1122 - CEP: 85200-000 - Pitanga - Paraná. PORTARIA Nº 20/2014. O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 40 DO REGIMENTO INTERNO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ CNPJ. 75.741.355/0001-30. ESTADO DO PARANÁ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014 - PMS/JI. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014 - PMS/JI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2014 - PMS/JI. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Curitiba - nº 563, Centro, no CNPJ sob o nº 75.741.355/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. FABIO HIDEK MUIRA, brasileiro, solteiro portador da Cédula de Identidade nº 3.503.748-2 SSP/PR e CPF nº 035.147.859-02, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 172, Centro, em São João do Ivaí - PR, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2014, e a respectiva INSCRIÇÃO, RESOLVE registrar os preços das EMPRESAS: S. S. DE SOUZA DE OLIVEIRA - LIVRARIA E PAPELARIA CALDINI & CIA LTDA ME, COMERCIAL MS LICITA LTDA, ME, METODO OPC INFORMÁTICA LTDA, SOUZA ANDRÉ & CIA LTDA, ME, TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, atendidas as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ CNPJ. 75.741.355/0001-30. ESTADO DO PARANÁ. PARCELADA conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Será solicitados através de "Autorização de Fomento", durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ CNPJ. 75.741.355/0001-30. ESTADO DO PARANÁ. CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS. 6.1 - Os preços ajustados para a execução do presente contrato de registro são constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ CNPJ. 75.741.355/0001-30. ESTADO DO PARANÁ. CLÁUSULA OITAVA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 8.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de São João do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ CNPJ. 75.741.355/0001-30. ESTADO DO PARANÁ. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES. 1 - Da Contratada: a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração; b) Responsabilizar-se por todos os quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos a omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros encargos legais inerentes a este instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ CNPJ. 75.741.355/0001-30. ESTADO DO PARANÁ. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1 - Não caberá o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de terceiros formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercida a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ CNPJ. 75.741.355/0001-30. ESTADO DO PARANÁ. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO. 14.1 - As partes contratadas, ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta licitação perante o Foro da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou for.